



# ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2013.

Este edital está registrado na forma da lei.

(Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial Júlio Ramos Luz)

O município de **XANXERÊ-SC**, com sede na Rua José de Miranda Ramos nº 455, Centro, cidade de Xanxerê, CEP 89.820-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, Telefone **(49) 3441 8500**, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162**, ou seus prepostos, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. **A venda dos bens foi autorizada por Lei.**

### DATA, HORÁRIO E LOCAL:

**DATA:** 27 de NOVEMBRO de 2013. **HORÁRIO:** 08 H 30 MIN.

**LOCAL:** AUDITÓRIO DA PREFEITURA (3º Piso), Rua Dr. José de Miranda, nº 455, Centro, Xanxerê-SC.

### 01 DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa,

### IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE ENTREGARÁ DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PREFERENCIALMENTE, QUE CONSTE SEU CPF E PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório). OS DOCUMENTOS SERVIRÃO PARA PREENCHIMENTOS DE DOCUMENTOS PERTINENTES AO LEILÃO E SERÃO ENTREGUES APÓS O ACERTO PARA O RESPECTIVO ARREMATANTE.

**1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.**

**1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).**

**1.3 Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.**

**1.4** A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

### **02 DO OBJETO:**

**O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:**

**LOTE 01:** 01 CAMINHÃO FORD CARGO 1622/BASCULANTE TRUCK, ano/modelo 1994, Placas LWY 2487, RENAAM 543600190, cor branca, diesel, chassi 9BSYTNST7RDB04833. **LANCE INICIAL R\$ 7.500,00.**

**LOTE 02:** 01 CAMINHÃO FORD CARGO 1622/BASCULANTE TRUCK, ano/modelo 1993, Placas LWZ 6498, RENAAM 543600114, cor branca, diesel, chassi 9BFYTNFT7PDB04196. **LANCE INICIAL R\$ 6.500,00.**

**LOTE 03:** 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 1622/BASCULANTE TRUCK, ano/modelo 1993, Placas LXD 9179, RENAAM 543600033, cor branca, diesel, chassi 9BFYTNFT7PDB03386. **LANCE INICIAL R\$ 6.000,00.**

**LOTE 04:** 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113/TOCO, ano/modelo 1972, Placas LZQ 0337, RENAAM 556060555, cor azul, diesel, chassi 34404116039465. **LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.**

**LOTE 05:** 01 CAMINHÃO FORD 14.000 BASCULANTE/TOCO, ano/modelo 1988, Placas MAZ 6117, RENAAM 556099265, cor branca, diesel, chassi 9BFXXXLM7JDB70344. **LANCE INICIAL R\$ 4.500,00.**

**LOTE 06:** 01 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1513 TOCO, ano/modelo 1978, Placas MCL 4461, RENAAM 540004529, cor amarela, diesel, chassi 34500512393471. **LANCE INICIAL R\$ 6.500,00.**

**LOTE 07:** 01 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 ARTICULADA, ano/modelo 1990, chassi 4247D422 BRC. **LANCE INICIAL R\$ 30.000,00.**

**LOTE 08:** 01 MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 70, ano/modelo 1986, chassi 70D00374. **LANCE INICIAL R\$ 25.000,00.**

**LOTE 09** 01 RETROESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80.2 4X2, ano/modelo 1999, chassi FB802A2R02135. **LANCE INICIAL R\$ 18.000,00.**

**LOTE 10:** 01 Caminhonete FIAT/STRADA FIRE, ano 2004, modelo 2005, Placas MCP 0736, RENAAM 833999389, cor branca, gasolina, chassi 9BD27801052426446. **LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.**

**LOTE 11:** 01 Caminhonete FIAT/STRADA FIRE, ano 2004, modelo 2005, Placas MCN 9836, RENAAM 833592920, cor branca, gasolina, chassi 9BD27801052422266. **LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**LOTE 12:** 01 Automóvel **FORD/FIESTA GL**, ano/modelo 2000, Placas AJE 5877, RENAVAM 732551773, cor prata, gasolina, chassi 9BFBSZFDAYB308333. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

**LOTE 13:** 01 Automóvel **VW/GOL 1.0**, ano 2004, modelo 2005, Placas MGU 1010, RENAVAM 844668320, cor branca, gasolina, chassi 9BWCA05X25T084303, 5 portas. **LANCE INICIAL R\$ 2.700,00.**

**LOTE 14:** 01 Automóvel **FIAT/PALIO ELX FLEX**, ano/modelo 2005, Placas MFD 1282, RENAVAM 850691494, cor branca, álcool/gasolina, chassi 9BD17140B52587875. **LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.**

**LOTE 15:** 01 Caminhonete **RENAULT/MASTER FURG 11M3 AMBULÂNCIA**, ano/modelo 2004, Placas MHZ 4540, RENAVAM 874375762, cor branca, diesel, chassi 93YADCCH54J571160. **LANCE INICIAL R\$ 5.800,00.**

**LOTE 16:** **LOTE EXCLUÍDO DO LEILÃO.**

**LOTE 17:** **LOTE DE SUCATAS DE AUTOMÓVEIS**, contendo: 01 Automóvel **VW QUANTUM CL**, ano/modelo 1990, Placas LHW 6085, RENAVAM 317885456, cor azul, gasolina, chassi 9BWZZZ33ZLP020799. 01 Automóvel **VW/QUANTUM GLS**, ano/modelo 1990, Placas CHR 9135 (PR), RENAVAM 428249531, cor cinza, gasolina, chassi 9BWZZZ33ZLP009735. 01 Automóvel **VW/SANTANA**, ano/modelo 2000 Placas CGS 2957 (SP), RENAVAM 688674089, cor branca, chassi 9BWZZZ327VP041898. **LANCE INICIAL R\$ 200,00.**

**LOTE 18:** 01 Automóvel **VW/GOL 1.0**, ano 2004, modelo 2005, Placas AME 2647 (PR), RENAVAM 839283032, cor cinza, álcool, chassi 9BWCA05X95T042971, 5 portas. **LANCE INICIAL R\$ 2.200,00.**

**LOTE 19:** 01 Automóvel **VECTRA GL 2.0**, ano 1997, modelo 1998, Placas BUP 2385, RENAVAM 690316410, cor branca, gasolina/GNC, chassi 9BGJG19BWVB534178, 5 portas. **LANCE INICIAL R\$ 3.200,00.**

\***LOTE 20:** 01 Automóvel **I/VW/GOLF GLX**, ano/modelo 1995, Placas AGI 1955, RENAVAM 645445355, gasolina, cor vermelha, 3 portas. **LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.**

\***LOTE 21:** 01 **SUCATA de FORD/ESCORT**, ano/modelo 2000, Placas GUS 9317 (MG), RENAVAM 736126830, cor preta, chassi 8AFZZZEFYJ143194. **LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

\***LOTE 22:** 01 Automóvel **GM/MONZA SL/E**, ano 1991, modelo 1992, Placas JTH 1440 SC, RENAVAM 141498544, cor azul, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 1.500,00.**

\***LOTE 23:** 01 Automóvel **FIAT/UNO CS**, ano/modelo 1990, Placas IBS 4572, RENAVAM 579619010, cor verde, gasolina. **LANCE INICIAL R\$ 2.500,00.**

\***LOTE 24:** 01 Automóvel **VW/GOL CL**, ano/modelo 1990, Placas IAU 9020 (RS), RENAVAM 563837624, cor cinza, chassi 9BWZZZ30ZLT047323. **LANCE INICIAL R\$ 1.800,00.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**LOTE 25:** 01 Caminhonete FIAT/DUCATO M JAEDI AMB, ano 2008, modelo 2009, Placas MEQ 8535, RENAVAN 977529860, cor branca, diesel, chassi 93W245H3392030047. **LANCE INICIAL R\$ 9.000,00.**

**LOTE 26:** 01 Camioneta VW/KOMBI, ano/modelo 1996, Placas LYB 7977, RENAVAM 657105791, cor branca, gasolina, chassi 9BWZZZ231TP030101, 09 lugares. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.**

**LOTE 27:** 01 Camioneta VW/KOMBI, ano 1997, modelo 1998, Placas IGX 1296, RENAVAM 687756766, cor branca, gasolina, chassi 9BWZZZ237VP044331, 08 lugares. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.**

**LOTE 28: LOTE EXCLUÍDO DO LEILÃO.**

**LOTE 29:** 01 BRITADOR MARROEIRO JOKS, carreta 2 eixos, ano/modelo 2004, diesel. **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.**

**LOTE 30:** 01 MÁQUINA DE CORTAR GRAMA TRAPP MC 650 G; 01 MÁQUINA DE CORTAR GRAMA BRUDGEN; 03 ROÇADEIRAS DE GRAMA START 44 BRANCO ; 01 COMPRESOR DE AR 20 LB; 01 TANQUE PRESSÃO 2GL 7.2 LITROS. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

**LOTE 31:** 01 COMPRESOR DE AR HILMANN, com motor a diesel para perfuração. **LANCE INICIAL R\$ 1.800,00**

**LOTE 32:** 01 MÁQUINA ESPALHADORA DE ASFALTO, tipo funil rebocável. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00**

**LOTE 33:** 01 MÁQUINA ESTRUSORA MB 900 G COMPACTA, P/ FAZER MEIO FIO, ano 2006, série 12390, nova. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00**

**LOTE 34:** 01 CARROÇÃO EM MADEIRA 02 EIXOS COM TAMPAS. **LANCE INICIAL R\$ 210,00**

**LOTE 35:** 01 TALHA ELÉTRICA DESFORMAR TUBOS; 01 BETONEIRA 320 LITROS SEM MOTOR; 01 BETONEIRA 320 LITROS SEM MOTOR; 01 BETONEIRA 320 LITROS SEM MOTOR MARCA LINCK; 01 BETONEIRA 420 LITROS C/ MOTOR MARCA MENEGOTTI; 01 FORMAS MACHO E FÊMEA de diâmetro e 20cm, 30cm, 40cm, 60cm, 80cm, 100cm e 150cm, formas de meio fio, palanques, frisos, padiolas e carinhos transporte de tubos e 01 mesa vibratória. **LANCE INICIAL R\$ 9.500,00**

**LOTE 36:** 01 ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CH, ano 1982. **LANCE INICIAL R\$ 4.000,00**

**LOTE 37:** 01 RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB, ano/modelo 2008, motor 92 HP. **LANCE INICIAL R\$ 35.000,00.**

**LOTE 38:** 01 TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D5E ESCARRIFIDOR TRASEIRO, ano/modelo 2004, chassi SCM00245-357094. **LANCE INICIAL R\$ 30.000,00**

**LOTE 39:** 01 TRATOR CBT 2400, traçado, ano/modelo 1980, chassi D-00187, funcionando. **LANCE INICIAL R\$ 2.100,00.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**LOTE 40:** 01 TRATOR CORTAR GRAMA PARTNER, P 12597, ano 2006. LANCE INICIAL R\$ 200,00.

**LOTE 41:** 01 LOTE DE SUCATAS DE INFOMÁTICA, (pavilhão 02) contendo: impressoras laser, mouse, monitores, CPU'S, copiadoras, máquinas de escrever, máquinas de escrever elétrica, televisor, aparelho de som, micro-ondas, lava jato, rádios, registradoras, mimeógrafos, projetores, liquidificadores industriais e comuns, batedeiras, ventiladores, aparelhos de telefones, fax, secadoras, chapas tipo gril, arquivos de aço e ventiladores de teto. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

**LOTE 42:** 01 LOTE DE MÓVEIS, (pavilhão 02), contendo: balcão, mesas, cadeiras infantis, cadeiras de adultos de madeira e estofadas, cadeirinhas de pré, carteiras e cadeiras de madeira e de fórmica escolares, prateleiras, estantes, escrivaninhas, berços, cadeiras bebe, lousa de madeira giz. LANCE INICIAL R\$ 100,00.

**LOTE 43:** 01 LOTE DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DA SAÚDE (pavilhão 02), contendo: Autoclave, cadeiras odontológicas, material de dentista, macas, material hospitalar, carrinhos e estufas. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

**LOTE 44:** 01 LOTE DE MÓVEIS, (pavilhão 01), contendo: escrivaninhas, cadeiras de madeira, cadeiras e carteiras escolares de metal e fórmica, bancos de madeira, bancos de ferro, berços de madeira, escadas. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

**LOTE 45:** 01 LOTE DE ELETROPORTÁTEIS, (pavilhão 01) contendo: freezers, bebedouros, balanças, lavatório para cabeleireiro, fogões industriais, fogão, cadeiras de rodas, máquina para fazer fralda, chapas para lanches, central telefônica, lavadora e secadora de roupa compacta. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

**LOTE 46:** 01 LOTE DE MÓVEIS, (pavilhão 01) contendo: conjunto de mesa e cadeira escolar infantil, semi-novas. (+/- 150 unidades). LANCE INICIAL R\$ 50,00.

**LOTE 47:** 01 LOTE de SUCATAS, (Pavilhão 01) contendo: Portas de madeira, portões de ferro, janelas de ferro e vidro, divisórias, painéis, restos de madeira em geral. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

**LOTE 48:** 01 Automóvel FIAT/PÁLIO WK ADVEN FLEX, ano 2008, modelo 2009, Placas MEV 2286, RENAVAM 984136355, cor branca, álcool/gasolina, 05 portas, chassi 9BD17309194244451. LANCE INICIAL R\$ 8.000,00.

**LOTE 49:** 01 Automóvel NISSAN/LIVINA 1.6, ano 2009, modelo 2010, Placas MHW 3013, RENAVAM 197498051, cor branca, álcool/gasolina, chassi 94DTAFL10AJ396062, 05 portas. LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.

**\*Obs.:** Os lotes 20, 21, 22, 23 e 24, terão arrematação de forma condicionada, ou seja: serão liberados mediante pagamento com cheques (pré-datados) ou dinheiro, mas, a retirada será autorizada somente após a conclusão da transferência de propriedade para a Prefeitura, tendo em vista, que hoje encontram-se em nome de outros.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**2.1** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do MUNICÍPIO; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

**2.2** Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

### **3 DAS CONDIÇÕES:**

**3.1** Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

**3.2** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

**3.3** O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro sete por cento sobre o valor do maior lance e separadamente.

**3.4** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

**3.5** O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

**3.6** Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

### **4 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:**

**4.1** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo, se, incontinentemente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**4.2** O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal ao Leiloeiro Júlio Ramos Luz, ou para seus colaboradores, ou seus prepostos. Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão Emitidas as Notas de Venda em Leilão. (No caso dos cheques, os bens só serão entregues após sua devida compensação). As Notas de Venda em Leilão valerão como comprovante de pagamento para retirada do bem.

**4.3** Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, a **Prefeitura** efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso.

### **4.4 DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:**

**4.4.1** Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta.

**Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

## **5 DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

### **5.1 DO PAGAMENTO:**

**5.1.1** Após o Lance verbal, dado em voz alta ser declarado vencedor pelo Leiloeiro, o vencedor pagará ao Leiloeiro o valor do ARREIMATE e a Comissão do Leiloeiro, entregando também algum documento de Identidade com foto. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s)** **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO**, através de dinheiro ou cheques. Os cheques deverão estar assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

**5.1.2** A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

## **6 DA RETIRADA:**

**6.1 O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS.** Após o prazo, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada pelo leiloeiro ou seu preposto, além de um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

### 6.2 DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS:

**6.2.1** Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR(a).

**6.2.2 TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR(a). No ato do retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

### 7 DO LEILOEIRO:

**7.1** A Prefeitura nada pagará ao leiloeiro. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162**, e/ou pelos prepostos, convidados pela administração municipal pela vasta experiência e notório saber.

**7.2** Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

### 8 DAS SANCÇÕES:

**8.1** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

**8.2** No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando, se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### **9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

**9.1** Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro.

**10.2** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas do leiloeiro.

### **11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### **11.1 DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:**

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados nos seguintes endereços:

Sucatas: Lotes nº 28, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 nos Pavilhões do Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi (FEMI), s/nº, Linha Três Pontes, Xanxerê, SC.

Os demais: Rua Araguaia, nº 749, Bairro Colatto, Xanxerê, SC. (Pátio da Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal), no horário das 8h 30min às 11h 30min e das 13:00h às 18:00h. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 08:30 horas.**

**11.2** As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Leilão, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

**11.3** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**11.4** O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

**11.5** Participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

**11.6** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes do pagamento.

**11.7** Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao Leiloeiro Oficial Júlio Ramos Luz. Proibida qualquer forma de reprodução do todo ou de partes deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**11.8** Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura, na Rua José de Miranda Ramos, N° 455, Centro, Xanxerê ou por e-mail: [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou através dos sites [WWW.JULIORAMOS.COM.BR](http://WWW.JULIORAMOS.COM.BR) e [WWW.XANXERE.SC.GOV.BR](http://WWW.XANXERE.SC.GOV.BR), ou ainda pelos telefones (49) 3441 8542 (Prefeitura) ou 47 8812 4477 e 9998 6500 com o Leiloeiro.

Cidade de Xanxerê (SC), 01 de novembro de 2013.

**ADEMIR JOSÉ GASPARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**